

Termo de Notificação – TN

Processo:	PCSB/CSB/0009/2024
Nome da Fiscalização:	AF das Estações de Tratamento de Esgoto de Fortaleza.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza.
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	7040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE.

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/0013/2024)
Constatações:	<p>A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de esgotamento sanitário não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Assim verificou-se as seguintes não conformidades:</p> <p>ETE Araturi Presença de vegetação nos taludes e no interior das lagoas; Lagoas se encontram assoreadas; Placas dos taludes deterioradas.</p> <p>ETE Conjunto Ceará Assoreamento e excesso de vegetação no interior das lagoas; Desplacamento dos taludes.</p> <p>ETE Conjunto Esperança Excesso de vegetação no interior das lagoas.</p> <p>ETE Conjunto Palmeiras Muro e cerca danificados; Assoreamento e vegetação na lagoa anaeróbia e facultativa.</p> <p>ETE João Paulo II Laje da saída da lagoa deteriorada; Percolação de água na parede de contenção da área de tratamento preliminar; Presença de vegetação nos taludes e no interior da lagoa.</p> <p>ETE Parque Fluminense Teto da casa de bomba com aço exposto; Área de tratamento preliminar nova alagada, embora ainda não utilizada; Local de entrada do efluente na lagoa facultativa próximo à saída, o que reduz o tempo de detenção hidráulica.</p> <p>ETE São Cristóvão Muro e cerca danificados; Presença de resíduos no interior e no entorno das lagoas; Circulação de animais, como cavalos, cachorros e caprinos; Área da caixa de areia alagada; Odor desagradável próximo à saída do efluente tratado; Estado severo de assoreamento e vegetação nas lagoas; A estação de tratamento recebe efluentes industriais, não obstante não tenha sido projetada para tal.</p> <p>ETE Tupã Mirim Presença de animais de grande porte; Acúmulo de resíduos na área da ETE; Área do tratamento preliminar alagada.</p>

Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.
Prazo (dias):	120.
Fundamento Legal:	Art. 2º da Resolução ACFOR nº 2/2006 - Compete ao PRESTADOR DE SERVIÇOS o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores. Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.
Infrações:	III - e: não executar de forma adequada a administração, guarda, exploração e manutenção de todos os bens integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização, inclusive sobre eventuais providências já adotadas para corrigir essa não conformidade. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/05/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____